

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre - Ano V - Nº 1046 - Terça-Feira - 01 de Junho de 1999

Página da Prefeitura na Internet: www.portoalegre.rs.gov.br - novo telefone: 289-6000

Porto 99 Inverno

Convênio gera abrigo e renda

Um convênio assinado, ontem, entre a Prefeitura e o Instituto Leonardo Murialdo, responsável pela Grife Morro da Cruz, vai possibilitar a distribuição de roupas e cobertores para os desabrigados e, ao mesmo tempo, gerar renda para as costureiras do Morro. Conforme o documento, a Administração Popular repassará R\$ 10 mil à Instituição, que vai produzir 300 agasalhos e 225 jogos de lençóis de solteiro para atender às necessidades dos abrigados na Fesc. O valor será repassado à entidade conforme a entrega das peças, que devem estar prontas em até 60 dias.

O contrato, garantirá a capacitação profissional e o trabalho educativo para 15 adolescentes, egressas do curso Técnicas Básicas de Costura do Instituto Murialdo. Os aprendizes vivenciarão todas as etapas que compõem o processo de trabalho, desde o planejamento até a comercialização dos produtos, além de receberem uma bolsa-auxílio de R\$ 60,00 por mês.

Durante o período, o grupo será acompanhado em sua vida escolar. Ao término do compromisso, os participantes poderão ser encaminhados ao mercado de trabalho ou à formas alternativas de sustentação, como profissionais autônomos ou cooperativados, caso em que receberão orientações por mais três meses.

Crianças discutem futuro do Planeta

Enquanto técnicos, urbanistas e cientistas discutem o futuro das cidades da América Latina no Seminário Internacional realizado no Hotel Embaixador, promovido pela Prefeitura de Porto Alegre, Programa de Gestão Urbana ONU (Habitat) e Instituto Internacional do Meio Ambiente e Desenvolvimento, cerca de mil crianças também estarão discutindo soluções práticas para o futuro das cidades e do planeta no "Programa Agenda 21 Mirim - Galera Ligada na Terra", no Salão de Atos da UFRGS, hoje, das 13h30min às 17 horas.

O Programa Agenda 21 Mirim faz parte da programação da Semana do Meio Ambiente 99, promovida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e visa incentivar a conscientização e a participação da juventude na proteção ao meio ambiente.

A juventude é hoje 30% da população da Terra e por sua representação é obrigatória sua participação nos assuntos sobre meio ambiente e desenvolvimento. Porque a Terra é a casa em que moramos e preservá-la significa cuidar da nossa própria qualidade de vida.

O encontro das crianças acontecerá, a exemplo dos anos anteriores, como um programa de auditório animado por um apresentador caracterizado, que fará a interação do palco com a platéia, que será formada por estudantes de primeiro e segundo graus das escolas públicas e particulares de Porto Alegre.

Todo mundo nessa

Ricardo Giusti



ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO

2000
2ª RODADA

O objetivo do OP é
construir a cidade do futuro,
com mais qualidade
de vida para os seus
1,3 milhão de habitantes

Com a Plenária Temática Saúde e Assistência Social, começou, ontem, na Câmara de Vereadores, a segunda rodada do Orçamento Participativo de Porto Alegre (OP). Durante a plenária a Administração Popular apresentou as despesas e a estimativa da receita para o próximo ano. Até julho, cinco grupo temáticos do OP e 16 plenárias regionais estarão definindo as obras e serviços que serão incluídos no Plano de Investimento (PI) do ano 2000.

A primeira Plenária Regional será no dia 9, reunindo delegados e conselheiros da Região Sul no CTG Descendência Farrapa, na Avenida Cavalhada, 6735, no Parque Ipanema. Tanto as plenárias regionais quanto as temáticas são abertas

ao público em geral. "O momento é de decisão. A participação comunitária é essencial nesse processo", destaca a coordenação de Relações com a Comunidade da Prefeitura.

HISTÓRICO

O OP é desenvolvido há 10 anos na Capital gaúcha. Não se trata de um foro apenas para o exercício da divisão de receitas e despesas municipais. Em função da sua amplitude e seu método, rigoroso e evolutivo, o OP constitui uma experiência de democracia direta, na qual o povo tem vez na defesa e votação das prioridades da sua rua, vila ou bairro.

Considerado pela Organização das Nações Unidas (ONU) uma das 40 me-

lhores práticas de gestão pública urbana no mundo e recomendado pelo Banco Mundial como um exemplo bem sucedido de administração, o OP, na prática, significa a fiscalização e o controle público por parte da sociedade civil.

O OP, além de virar base de estudos e assunto de teses universitárias em âmbito nacional e internacional, ele tem sido implantado em cidades como Buenos Aires (Argentina), Barcelona (Espanha), Saint Denis (França), Montevideo (Uruguai), Assunção (Paraguai) e Belém (Pará), conforme a realidade de cada município.

O OP prossegue hoje com a Plenária Temática Desenvolvimento Econômico e Tributação. Na Câmara de Vereadores, às 19 horas.

EXECUTIVO**LEI****LEI Nº 8303**

Altera a redação do art. 6º da Lei nº 2312, de 15 de dezembro de 1961, que criou o Departamento Municipal de Água e Esgotos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao art. 6º da Lei nº 2312, de 15 de dezembro de 1961, conforme segue:

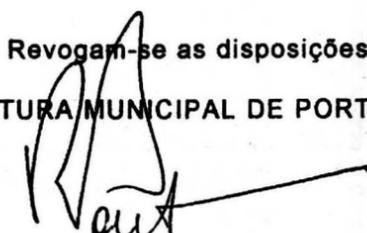
"Art. 6º - O Cargo de Diretor-Geral é de livre nomeação e demissão do Prefeito, devendo a escolha do titular recair em profissional de nível superior."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de

maio de 1999.


Raul Pont,
Prefeito.

Cezar Alvarez,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

José Fortunati,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL**Atos**

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, de 25.08.98 a 31.05.99, **JOSÉ ROBERTO ARAUJO**, 69155.0, titular e **VIVALDINO EXALTOR ROCHA DA ROSA**, 69158.4, suplente, em lugar de **LAURO FURLAN**, 64454.2 e **WALTER LUIZ RODRIGUES BARCELLOS**, 64455.9, respectivamente, como representantes do SINTAXI – Sindicato dos Taxistas de Porto Alegre; e de 13.10.98 a 31.05.99, **JORGE ALMEIDA DA SILVA**, 69156.8, titular e **ADENIR REIS DOMINIQUE**, 69157.6, suplente, como representantes do Orçamento Participativo, para integrarem o Conselho Municipal dos Transportes

Urbanos – COMTU, e de conformidade com a L.C. 318/94, regulamentada pelo Decreto 11102/94, com modificação dada pela L.C. 418/98, através do Ato 107 de 24.05.99 (proc. 1.18819/99.0).

DESIGNA **JORGE LUIS DA SILVA**, titular e **ANTÔNIO CARLOS MORAES DUARTE**, suplente, como representantes da União das Associações de Moradores de Porto Alegre, para integrarem o 2º terço do Conselho Deliberativo do DMAE, de 31.03.99 a 30.03.2002, através do Ato 108 de 24.05.99 (proc. 3.2399/99.7).

RECONDUZ **LEONARDO ELY SCHREINDER**, titular e **DESIGNA** **SÉRGIO KAMINSKI**, suplente, como representantes da Associação Comercial de Porto Alegre, para integrarem o 2º terço do Conselho Deliberativo do DMAE, de 31.03.99 a 30.03.2002, através do Ato 105 de 24.05.99 (proc. 3.1371/99.1).

RECONDUZ **JOSÉ ROBERTO ARAUJO**, 69155.0,

titular e **VIVALDINO EXALTOR ROCHA DA ROSA**, 69158.4, suplente, como representantes do SINTAXI – Sindicato dos Taxistas de Porto Alegre; **PAULO ROBERTO GOMES GARCIA**, 57410.3, titular e **SILVIO RICARDO DA CÂMARA BOTELHO**, 67375.6, suplente, como representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; **JORGE ALMEIDA DA SILVA**, 69156.8, titular e **ADENIR REIS DOMINIQUE**, 69157.6, suplente, como representantes do Orçamento Participativo, para integrarem o Conselho Municipal dos Transportes Urbanos – COMTU, de 01.06.1999 a 31.05.2000, e de conformidade com a L.C. 318/94, regulamentada pelo Decreto 11102/94, com modificação dada pela L.C. 418/98, através do Ato 106 de 24.05.99 (proc. 1.18819/99.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a **LUIZ MARTINS FIALHO**, o Ato 72 de 16.04.99, que o designou como suplente e representante da Associação Comercial de Porto Alegre, para integrar, de 31.03.99 a 30.03.2002, o 2º terço do Conselho Deliberativo do DMAE, através do Ato 104 de 24.05.99 (proc. 1.1371/99.1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a contar de 01.05.99, **MAURÍCIO FURLANETTO**, 69521.3, do GP, do CC de Assistente (2.1.2.5), do Gabinete de Imprensa, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da L.C. 133/85, através do Ato 897 de 28.05.99 (proc. 1.31536/99.9).

EXONERA, a contar de 01.02.99, **CARLOS ROBERTO FIALHO ETCHICHURY JÚNIOR**, 60052.8, da SMA, do CC de Oficial-de-Gabinete (2.1.2.4), com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da L.C. 133/85, através do Ato 907 de 31.05.99 (proc. 1.37408/99.2).

NOMEIA **LIS AZAMBUJA FONSECA**, 68862.2, do GP, para exercer o CC de Assessor Técnico (código do posto: 21270002), da Assessoria Especial, do Gabinete do Prefeito, de 05 a 09.05.99, com base no artigo 20 da L.C. 133/85, através do Ato 895 de 28.05.99 (proc. 1.33249/99.7).

NOMEIA, a contar de 01.03.99, **HILDA ROSENE BECKER**, 69356.4, da SMS, para exercer o CC de Gerente IV, da Gerência Distrital V (1.1.2.8), com base no artigo 20 da L.C. 133/85, através do Ato 896 de 28.05.99 (proc. 1.28337/99.9).

NOMEIA, a contar de 03.05.99, **EDGAR ROGÉRIO PONT DA ROSA**, 69543.7, do GP, para exercer o CC de Assistente (2.1.2.5), do Gabinete de Imprensa, com base no artigo 20 da L.C. 133/85, através do Ato 898 de 28.05.99 (proc. 1.31536/99.9).

NOMEIA **LIS AZAMBUJA FONSECA**, 68862.2, do SMA, para responder pelo CC de Assessor Especialista (código do posto: 21260001), da Assessoria de Comunicação Social, da SMA, durante o impedimento do titular Ana Cristina Sampaio de Souza, 62138.3, de 22.02 a 18.03.99, por motivo de férias, com base no artigo 69 da L.C. 133/85, através do Ato 899 de 28.05.99 (proc. 1.33244/99.5).

NOMEIA **MARIA LUIZA GOMES BONEM**, 18858.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.04, da SMA, para exercer o CC de Chefe de Equipe (código do posto: 11350001), da Equipe de Perícia Técnica, da Coordenação de Estudos e Projetos de Pessoal, da Supervisão de Recursos Humanos, da SMA, de 06 a 28.02.99, com base no artigo 20 da L.C. 133/85, através do Ato 905 de 28.05.99 (proc. 1.36879/99.1).

NOMEIA **MARIA LUIZA GOMES BONEM**, 18858.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.04, da SMA, para exercer o CC de Chefe de Equipe (código do posto: 11350001), da Equipe de Perícia Técnica, da Coordenação de Estudos e Projetos de Pessoal, da Supervisão de Recursos Humanos, da SMA, de 01.04 a 31.05.99, com base no artigo 20 da L.C. 133/85, através do Ato 906 de 28.05.99 (proc. 1.36879/99.1).

NOMEIA, de 01.02 a 30.06.99, **JUDITE DA SILVA ROCHA**, 68379.7, da SMA, para exercer o CC de Oficial-de-Gabinete (2.1.2.4), com base no artigo 20 da L.C. 133/85, através do Ato 908 de 31.05.99 (proc. 1.37408/99.2).

NOMEIA, no cargo de professor, ED.1.03.M1.A, da SMED, as candidatas aprovadas no Concurso Público 335, homologado em 08.02.99, autorizado em 08.02.99, lotadas na SMED, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da L.C. 133/85, combinado com o artigo 55 da Lei 6151/88, através do Ato 910 de 31.05.99 (proc. 1.10711/99.6).

NOMEIA, no cargo de professor, as candidatas aprovadas no Concurso Público 335, homologado em 08.02.99, autorizado em 08.02.99, lotadas na SMED, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da L.C. 133/85, combinado com o artigo 55 da Lei 6151/88,

através do Ato 910 de 31.05.99 (proc. 1.10711/99.6).

NOMEIA, no cargo de monitor, SA.1.08.06.A, as candidatas aprovadas no Concurso Público 305, homologado em 15.05.96, prorrogado até 14.05.2000, conforme Decreto 11797/97, lotadas na SMED, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da L.C. 133/85, através do Ato 911 de 31.05.99.

NOMEIA a candidata aprovada no Concurso Público 335, homologado em 08.02.99, autorizado em 08.02.99, **SIMONE DE LIMA SILVEIRA**, professor – Língua Inglesa – 7º lugar, ED.1.03.M4.A, da SMED, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da L.C. 133/85, combinado com o artigo 55 da Lei 6151/88, através do Ato 912 de 31.05.99 (proc. 1.10711/99.6).

NOMEIA a candidata aprovada no Concurso Público 305, homologado em 15.05.96, prorrogado até 14.05.2000, conforme Decreto 11797/97, autorizado em 29.03.99, **MARIA INÊS FELÍCIO CRUSIUS**, monitor – 132º lugar, SA.1.08.06.A, da SMED, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da L.C. 133/85, através do Ato 913 de 31.05.99 (proc. 1.21502/99.4).

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **FABIANE SALERNO DA SILVA**, 69300.2, professor, ED.1.03.M1.A, da SMED, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 05.04.99, com base no artigo 24, alínea "d" e 25, alínea "b" da Lei 6151/88, através do Ato 51 de 14.05.99 (proc. 1.26148/99.4). (Retificado)

CONCEDE a **ELLEN LUISE SCHULTZ**, 69126.1, professor, ED.1.03.M1.A, da SMED, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 22.03.99, com base nos artigos 24, alínea "d" e 25, alínea "b" da Lei 6151/88, através do Ato 130 de 18.05.99 (proc. 1.23449/99.3).

CONCEDE a **ELAINE FRAGA VEIT**, 69031.3, professor, ED.1.03.M3.A, da SMED, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 16.03.99, com base nos artigos 24, alínea "d" e 25, alínea "b" da Lei 6151/88, através do Ato 131 de 18.05.99 (proc. 1.23444/99.1).

CONCEDE a **IRASSALES MEIRELES TEIXEIRA**, 69137.8, professor, ED.1.03.M1.A, da SMED, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 19.03.99, com base nos artigos 24, alínea "d" e 25, alínea "b" da Lei 6151/88, através do Ato 132 de 18.05.99 (proc. 1.23454/99.7).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a **GERSON LUIZ DE ALMEIDA SILVA**, 56445.0, Secretário Municipal do Meio Ambiente, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, no dia 06.04.99, a fim de participar do Seminário sobre "Cidades Sustentáveis – Agenda 21 Brasileiros", a se realizar em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III da L.C. 133/85, através da Portaria 76 de 24.05.99 (proc. 1.27311/99.6).

DESIGNA **LYSIANNE MARIA DE GIUSTI COLVARA**, 55840.3, como titular, em lugar de **GEILA RADUNZ VIEIRA**, 56792.5, ambas da SMS, para integrarem, a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, de 01.01.99 a 31.07.2000, de acordo com a L.C. 346/95, regulamentada pelo Decreto 11496/96, através da Portaria 73 de 24.05.99 (proc. 1.19047/99.1).

DESIGNA **CARLOS ALBERTO GOES**, titular, **MARIANNE ROSSI STUMPF** e **JARBHAS FAGUNDES**, suplentes, como representantes da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS-RS, em lugar, respectivamente, de **CRISTINA MELLO ALVES**, titular e **CARLOS ALBERTO GOES**, suplente, ambos da Sociedade dos Surdos do Rio Grande do Sul, para integrarem, a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, de 26.11.98 a 31.07.2000, de acordo com a L.C. 346/95, regulamentada pelo Decreto 11496/96, através da Portaria 75 de 24.05.99 (proc. 1.68517/98.0).

DESIGNA, durante o impedimento do titular Gerson

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Cezar Alvarez

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Jornalista: Felix Valente

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista: João Ludes Nodari

Centro de Editoração (CED/SMA) – Fone: 216-1231

PRIMEIRA PÁGINA: Jornalista: Dica Sitoni (CCS)

ASSINATURA, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo C. Kerche

Rua Siqueira Campos, 1300 - 7º andar - Fone: 216.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 - SEMESTRAL: R\$ 32,50 - AVULSO: R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Anexos

ATO 909 de 31.12.99 – SMA

NOME

Francisca Olinda Medeiros Leivas – Séries Iniciais – 94º lugar
 Simone Santos Junqueira – Séries Iniciais – 97º lugar
 Rosane Maria Cardoso Carrion – Séries Iniciais – 98º lugar
 Suzana Schrank Ruskowski Marques – Série Iniciais – 99º lugar
 Ana Lucia dos Santos Jardim – Séries Iniciais – 100º lugar
 Marcia Knorre Moraes – Séries Iniciais – 101º lugar
 Carla Giovana Cardello Mirandola – Séries Iniciais – 103º lugar
 Gládis Teresinha Montano da Silva – Séries Iniciais – 105º lugar
 Quézia Silvano Domingues – Séries Iniciais – 106º lugar
 Angélica Silva Sonntag – Séries Iniciais – 107º lugar
 Ângela Viviane Schröder – Séries Iniciais – 108º lugar
 Beatriz Vergara Martins Costa – Séries Iniciais – 109º lugar
 Márcia Gomes dos Santos – Séries Iniciais – 110º lugar
 Márcia Silveira Ramos – Séries Iniciais – 111º lugar

ATO 910 de 31.12.99 – SMA

NOME

Graciela Krakhecker – Séries Iniciais – 112º lugar
 Simone Ferreira – Séries Iniciais – 113º lugar
 Carmelina Tramaglino – Séries Iniciais – 114º lugar
 Adriane de Cassia Alves Gonçalves – Séries Iniciais – 115º lugar
 Jaqueline Silva Hübner – Séries Iniciais – 116º lugar
 Cadiamara Sala Rodrigues – Séries Iniciais – 117º lugar
 Enilda Alminhana – Séries Iniciais – 118º lugar
 Thayse Reis Branco – Séries Iniciais – 119º lugar
 Sylvia Aguirre Azambuja – Educação Artística – 25º lugar

ATO 911 de 31.12.99 – SMA

NOME

Itatiana Centena Centeno – 123º lugar
 Lúcia Helena Cardoso – 124º lugar
 Solange Regina dos Santos Soares – 125º lugar
 Rosane Maria Machado – 126º lugar
 Anna Claudia da Costa Flores – 127º lugar
 Vera Maria Ferreira da Silva – 128º lugar
 Daiane Menguer – 129º lugar
 Ida Gonçalves Ignácio – 130º lugar
 Margareth Berthold – 131º lugar

PROCESSO

01.022938.99.0
 01.022938.99.0
 01.023334.99.1
 01.023334.99.1
 01.023334.99.1
 01.023334.99.1
 01.022938.99.0
 01.022938.99.0
 01.022938.99.0

AUTORIZADO EM

20.04.1999
 20.04.1999
 05.05.1999
 05.05.1999
 05.05.1999
 05.05.1999
 20.04.1999
 20.04.1999
 20.04.1999

CÓDIGO

ED.1.03.M1.A
 ED.1.03.M1.A
 ED.1.03.M1.A
 ED.1.03.M1.A
 ED.1.03.M1.A
 ED.1.03.M1.A
 ED.1.03.M1.A
 ED.1.03.M1.A
 ED.1.03.M1.A
 ED.1.03.M3.A

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE VANTAGENS E APOSENTADORIAS DA SMA:

Proc. nº 1.5299.0 – ANA CECILIA MARQUES SARAIVA, 50297.1, da SMED – Defere, em 05.05.99, averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 77, inciso I, 79 da L.C. 133/85 e 150/87;

Prefeitura Municipal de Butiá: de 01.08.78 a 02.11.81;
 Estado do Rio Grande do Sul: de 03.11.81 a 04.03.91.

Total averbado: 4599d = 12a 07m 09d.

Obs.: Excluído período colidente; cômputo integral para fins de adicionais de acordo com o caput do art. 126 da L.C. 133/85. (Retificado)

Proc. nº 1.42137/97.7 – JAQUELINE BUTIERRES DA ROSA, 59507.4, da SMED – Defere, em , averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 77, inciso I, 79, 122, § 1º, com redação alterada pela L.C. 150/87, e 126, todos da L.C. 133/85;

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul: de 11.08.86 a 07.12.86, de 01.01.87 a 31.12.87, de 01.06.88 a 02.04.95.

Total averbado: 2981 dias = 08a 02m 01d.

Proc. nº 1.31497/98.5 – JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, 15066.4, PD – Defere, em 21.05.99, registro de tempo de serviço privado, para efeito dos artigos 77 e 78 da L.C. 133/85, e averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 77, inciso I, 79 da L.C. 133/85 e 150/87;

Privado:

Ministério Guerra (RM) Fab. Calçados Gen. Leonidas: de 20.11.63 a 22.10.64;
 Pitney Bowes Máquinas Ltda.: de 01.08.68 a 05.08.73;
 Medicentro Centro México Hospitalar Ltda.: de 01.11.73 a 30.11.73;
 Móveis Cimo de Porto Alegre S/A: de 12.12.73 a 06.02.74;
 Ficrisa Axelrud S/A: de 18.06.80 a 04.06.81.

Total averbado: 2600 dias = 07a 01m 15d.

Obs.: Excluído período colidente.

Público:

Ordem dos Advogados do Brasil: de 23.04.74 a 18.06.79.

Total averbado: 1883 dias = 05a 01m 28d.

Obs.: Cômputo para fins de adicionais de acordo com o caput do artigo 126 da L.C. 133/85.

Proc. nº 1.49901/98.2 – NIURA APARECIDA LEGRAMANTE RIBEIRO, 64372.6, da SMC – Defere, em 20.05.99, registro de tempo de serviço privado, para efeito do artigo 201, § 9º do CF/88, disposto pela E.C. 20/98 e averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 77, inciso I, 79, 122, § 1º, com redação alterada pela L.C. 150/87, e 126, todos da L.C. 133/85;

Privado:

Soc. de Literatura e Beneficência: de 01.08.80 a 31.12.80;
 Consórcio Educacional Fronteira Oeste CEFO: de 01.08.86 a 04.12.86;
 Fidene Fund. de Int. Desenv. e Educ. do Nordeste Est.: de 10.12.93 a 02.08.94;
 Autônomo: de 03.08.94 a 24.03.97.

Total averbado: 1500 dias = 04a 00m 18d.

Obs.: Excluído período colidente.

Público:

Estado do Rio Grande do Sul: de 05.12.86 a 09.12.93.

Total averbado: 2562 dias = 07a 00m 07d.

Obs.: Deduzidos dias de LTI.

Proc. nº 1.68126/98.0 – VERA MARIA D'AMORE, 19749.1, da SMED – Defere parcialmente, em 21.05.99, Defere, em , registro de tempo de serviço privado, para efeito dos artigos 77 e 78 da L.C. 133/85;

Colégio Santa Inês: de 05.04.76 a 28.02.83.

Total averbado: 2517 dias = 06a 10m 27d.

Obs.: Excluído período colidente.

Proc. nº 1.11688/99.8 – CLARISSA SCHNEIDER TODT, 48939.3, da SME – Defere, em 21.05.99, registro de tempo de serviço consultivo, para efeito dos artigos 77 e 78 da L.C. 133/85;

Dr. José Moreira (Consultório Médico): de 01.05.76 a 31.08.77;

Clarissa Seligman Golbert (Escola): de 01.09.78 a 14.08.79;

Serpro: de 23.08.79 a 03.07.87;

Escola I e II Graus Nossa Senhora de Lourdes: de 04.07.87 a 18.12.87;

Pão dos Pobres de Santo Antônio: de 01.03.88 a 31.07.90;

Colégio Nossa Senhora do Rosário: de 01.03.88 a 31.07.90.

Total averbado: 4825 dias = 13a 02m 20d.

Obs.: Excluído período colidente.

Proc. nº 1.13702/99.8 – NILSON SIBEMBERG, 56861.8, da SMS – Defere, em 21.05.99, registro de tempo de serviço privado, para efeito dos artigos 77 e 78 da L.C. 133/85 e averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 77, inciso I, 79 da L.C. 133/85 e 150/87 e averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 77, inciso II, 79 da L.C. 133/85 e 150/87;

Privado:

Saco e Cueção: de 01.12.77 a 29.12.77;

David Sibemberg e Cia. Ltda.: de 01.06.80 a 01.11.84;

Autônomo: de 01.06.88 a 26.08.91.

Total averbado: 2822 dias = 06a 10m 18d.

Público:

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo: de 27.08.91 a 03.03.93.

Total averbado: 555 dias = 01a 06m 10d.

Ministério do Exército: de 30.01.87 a 15.03.87, de 16.03.87 a 29.01.88.

Total averbado: 365 dias = 01a 00m 00d.

Proc. nº 1.23938/99.4 – FELIPE RATH, 69315.0, da SMAM – Defere, em 19.05.99, inclusão de tempo de serviço municipal, para efeitos da legislação vigente;

PMPA: de 15.09.94 a 21.10.97.

Total averbado: 1133 dias = 03a 01m 08d.

Proc. nº 1.24335/99.1 – FLORA MARIA REIS MACEDO, 69320.0, da SMED – Defere, em 17.05.99, averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 77, inciso I, 79 da L.C. 133/85 e 150/87 e inclusão de tempo de serviço municipal, para efeitos da legislação vigente;

Estado do Rio Grande do Sul: de 13.08.82 a 05.04.87.

Total averbado: 1697 dias = 04a 07m 27d.

Obs.: Excluído período colidente. Cômputo para fins de adicionais de acordo com o caput do artigo 126 da L.C. 133/85.

PMPA: de 06.04.87 a 31.08.97.

Total averbado: 3801 dias = 10a 05m 01d.

Proc. nº 1.26508/99.0 – MARA SILÓE WERLANG DA SILVA, 64286.8, da SMED – Defere, em 21.05.99, averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 77, inciso I, 79 da L.C. 133/85 e 150/87;

Prefeitura Municipal de Alvorada: de 21.06.82 a 10.03.86.

Total averbado: 1359d = 03a 08m 24d.

Obs.: Cômputo para fins de adicionais de acordo com o caput do art. 126 da L.C. 133/85.

Proc. nº 1.28853/99.7 – ADRIANA MARTINS MEIRA, 68968.7, da SMED – Defere, em 19.05.99, averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 77, inciso I, 79 da L.C. 133/85 e 150/87;

Prefeitura Municipal de Alvorada: de 08.09.94 a 23.02.99.

Total averbado: 1630d = 04a 05m 20d.

Obs.: Cômputo para fins de adicionais de acordo com o caput do art. 126 da L.C. 133/85.

Proc. nº 1.28909/99.2 – CARMEN LÚCIA DA CUNHA FIGUEIREDO, 64378.3, da SMED – Defere, em 21.05.99, averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 77, inciso I, 79 da L.C. 133/85 e 150/87;

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 14.03.91 a 25.03.97.

Total averbado: 2203d = 06a 00m 13d.

Obs.: Deduzida uma falta e período colidente; cômputo para fins de adicionais de acordo com o caput do art. 126 da L.C. 133/85.

Proc. nº 1.30208/99.8 – DEMETRIUS GAULAND DE MAGALHÃES BORTOLUZZI, 58550.5, da SMS – Defere, em 21.05.99, registro de tempo de serviço privado, para efeito dos artigos 77 e 78 da L.C. 133/85;

Unimed Porto Alegre: de 01.04.92 a 01.07.93;

Fundação CEEE de Seguridade Social ELETROCEEE: de 23.05.94 a 23.09.94;

Autônomo: de 01.06.89 a 31.01.90;

Hospital Nossa Senhora Conceição S/A: de 15.04.85 a 05.02.87;

Condomínio do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre: de 15.03.88 a 07.04.88;

Editora Abril S/A: de 14.06.88 a 01.08.88;

Banco Francês e Brasileiro S/A: de 01.02.90 a 27.05.91.

Total averbado: 2036d = 05a 07m 01d.

Proc. nº 1.30540/99.2 – FLEDGE SILVA RITA, 64240.5, da SME – Defere, em 21.05.99, averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 77, inciso II, 79 da L.C. 133/85 e 150/87;

Ministério do Exército: de 13.01.78 a 09.03.79.

Total averbado: 422d = 01a 01m 27d.

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE:

Proc. nº 3.6332/93.5 – Defere, em 30.01.99, em relação a VALTER ROBERTO DE OLIVEIRA, 2438.0, operador de subestação, o seu pedido de abono de faltas nos dias 26.03.99 e 02 e 03.04.92, com base no pronunciamento da DVH.

Proc. nº 3.6373/98.4 – Defere, em 12.05.99, em relação a SILVIA MARIA OLIVEIRA, 3195.5, operário especializado, o seu pedido de abono de faltas nos dias 10 e 11.08.98 e no período de 15 a 28.08.98, com base no pronunciamento da SCMO.

Proc. nº 3.2278/99.5 – Defere, em 17.05.99, em relação a SIRLEI PRUDENCIO, 31173.8, auxiliar de serviços gerais, o seu pedido de abono das faltas ocorridas nos dias 18 e 19.02.99, com base no pronunciamento da SCMO.

Proc. nº 3.2309/99.8 – Indefere, em 11.05.99, em relação a JOSÉ IRA DE MENEZES ABREU, 31143.1, operador de subestação, o seu pedido de abono da falta ocorrida no dia 23.01.99, com base no pronunciamento da DVA.

Proc. nº 3.2987/99.6 – Indefere, em 19.05.99, em relação a JOSÉ NEI GONÇALVES DA SILVA, 30656.3, Operário, o seu pedido de abono de faltas ocorridas nos dias 15 e 16.04.99, com base no pronunciamento da SCMO.

Proc. nº 3.3228/99.1 – Indefere, em 17.05.99, em relação a ANTONIO CARLOS RIBEIRO DORNELLES, 2088.3, contínuo, o seu pedido de abono de faltas no período de 08 a 27.04.99, com base no pronunciamento da ESTPM/SM.

EDITAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL 2/99

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - POA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6787/91, torna público que estará recebendo projetos de entidades com programas de atendimento a crianças de zero a seis anos, em Regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto (CRECHES), em Porto Alegre, para habilitação ao recebimento de recursos financeiros a serem destinados à manutenção de programas já em execução, especificados nas Normas Complementares a este Edital.

Poderão candidatar-se ao recebimento dos recursos financeiros as entidades que apresentaram

ao CMDCA seus Planos de Reordenamento Institucional e estiverem devidamente recadastradas até a presente data.

Os projetos serão aceitos até 15 dias após a data de publicação deste Edital.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria do CMDCA, na Rua Cel. Vicente nº 43 - fone: 221-6865.

Porto Alegre, 27 de maio de 1999.

JOSÉ RICARDO CALZA CAPORAL,
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SÚMULAS DE CARTAS-CONTRATOS

PROCESSO: 1.20037.99.6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATADA: Mônica Alves

OBJETO: Prestação de assistência na especialidade de Enfermeiro, compreendendo atividades próprias da profissão.

PRAZO: 120 dias improrrogáveis, a contar de 26.05.99

REGIME DE TRABALHO: 30 horas semanais

PREÇO: vencimento básico do padrão (Nível Superior), descrito na Lei Municipal 6.309/88, acrescido das gratificações de 25% e 20%, ambas calculadas sobre o valor básico antes mencionado, e correspondentes, respectivamente, ao exercício de atividades em Unidade de Saúde (Lei Municipal 6.176/88), com risco de saúde (Lei Municipal 6.309/88, artigo 61), mais auxílio-alimentação regularmente estipulado.

DOTAÇÃO: 1804-18227-3131.02.02

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 4º, "caput" da Lei 7.770/96.
Porto Alegre, 24 de maio de 1999.

PROCESSO: 1.20875.99.1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATADA: Catarina de Fátima dos Santos Figueiredo

OBJETO: Prestação de assistência na especialidade de Auxiliar de Enfermagem, compreendendo atividades próprias da profissão.

PRAZO: 120 dias improrrogáveis, a contar de 24.05.99

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais

PREÇO: vencimento básico do padrão 6 (Nível Médio), descrito na Lei Municipal 6.309/88, acrescido das gratificações de 50%, 25% e 20%, todas calculadas sobre o valor básico antes mencionado, e correspondentes, respectivamente, ao exercício de atividades sob regime de tempo integral de 40 horas semanais (Lei Municipal 6.309/88, artigo 37), em Unidade de Saúde (Lei Municipal 6.176/88), com risco de saúde (Lei Municipal 6.309/88, artigo 61), mais auxílio-alimentação regularmente estipulado.

DOTAÇÃO: 1804-18227-3131.02.02

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 4º, "caput" da Lei 7.770/96.
Porto Alegre, 21 de maio de 1999.

PROCESSO: 1.22091.99.8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATADA: Cíntia Beatriz Momo Selister

OBJETO: Prestação de assistência na especialidade de Enfermeiro, compreendendo atividades próprias da profissão.

PRAZO: 120 dias improrrogáveis, a contar de 24.05.99

REGIME DE TRABALHO: 30 horas semanais

PREÇO: vencimento básico do padrão (Nível Superior), descrito na Lei Municipal 6.309/88, acrescido das gratificações de 25% e 20%, ambas calculadas sobre o valor básico antes mencionado, e correspondentes, respectivamente, ao exercício de atividades em Unidade de Saúde (Lei Municipal 6.176/88), com risco de saúde (Lei Municipal 6.309/88, artigo 61), mais auxílio-alimentação regularmente estipulado.

DOTAÇÃO: 1804-18227-3131.02.02

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 4º, "caput" da Lei 7.770/96.
Porto Alegre, 24 de maio de 1999.

PROCESSO: 1.29232.99.6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATADA: Cristine Reges Faria

OBJETO: Prestação de assistência na especialidade de Auxiliar de Enfermagem, compreendendo atividades próprias da profissão.

PRAZO: 120 dias improrrogáveis, a contar de 07.06.99

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais

PREÇO: vencimento básico do padrão 6 (Nível Médio), descrito na Lei Municipal 6.309/88, acrescido das gratificações de 50%, 25% e 20%, todas calculadas sobre o valor básico antes mencionado, e correspondentes, respectivamente, ao exercício de atividades sob regime de tempo integral de 40 horas semanais (Lei Municipal 6.309/88, artigo 37), em Unidade de Saúde (Lei Municipal 6.176/88), com risco de saúde (Lei Municipal 6.309/88, artigo 61) mais auxílio-alimentação regularmente estipulado.

DOTAÇÃO: 1804-18227-3131.02.02

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 4º, "caput" da Lei 7.770/96.
Porto Alegre, 25 de maio de 1999.

PROCESSO: 1.29666.99.6

CONTRATADA: Sandra Regina Suita Moreira

OBJETO: Prestar Serviços de Enfermeiro

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais

PRAZO: 120 dias, a contar 24.05.99.

VALOR: O Município pagará ao contratado a importância mensal correspondente ao valor básico do padrão NS, acrescido de 110% de gratificação por exercício de atividades sob regime de plantão HPS, 40% de adicional de insalubridade e 25% de adicional

noturno e vantagens calculadas sobre o valor básico e auxílio-alimentação.

Porto Alegre, 24 de maio de 1999.

PROCESSO: 1.30516.99.4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATADO: Eduardo Farias Borges

OBJETO: Prestação de assistência na especialidade de Auxiliar de Enfermagem, compreendendo atividades próprias da profissão.

PRAZO: 120 dias improrrogáveis, a contar de 25.05.99

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais

PREÇO: vencimento básico do padrão 6 (Nível Médio), descrito na Lei Municipal 6.309/88, acrescido das gratificações de 50%, 25% e 20%, todas calculadas sobre o valor básico antes mencionado, e correspondentes, respectivamente, ao exercício de atividades sob regime de tempo integral de 40 horas semanais (Lei Municipal 6.1309/88, artigo 37), em Unidade de Saúde (Lei Municipal 6.176/88), com risco de saúde (Lei Municipal 6.309/88, art. 61), mais auxílio-alimentação regularmente estipulado.

DOTAÇÃO: 1804-18227-3131.02.02

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 4º, "caput" da Lei 7.770/96.
Porto Alegre, 21 de maio de 1999.

PROCESSO: 1.67683.98.3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATADA: Rosane Litera Salvador

OBJETO: Prestação de assistência na especialidade de Enfermeiro, compreendendo atividades próprias da profissão.

PRAZO: 120 dias improrrogáveis, a contar de 24.05.99.

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais

PREÇO: vencimento básico do padrão NS (Nível Superior), descrito na Lei Municipal 6.309/88, acrescido das gratificações de 50%, 25% e 20%, todas calculadas sobre o valor básico antes calculado, e correspondentes, respectivamente, ao exercício de atividades sob regime de tempo integral de 40 horas semanais (Lei Municipal 6.309/88, artigo 37), em Unidade de Saúde (Lei Municipal 6.176/88), com risco de saúde (Lei Municipal 6.309/88, artigo 61), mais auxílio-alimentação regularmente estipulado.

DOTAÇÃO: 1804-18227-3131.02.02

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 4º, "caput" da Lei 7.770/96.
Porto Alegre, 21 de maio de 1999.

LÚCIO BORGES BARCELOS,
Secretário



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 131

CONCURSO PÚBLICO Nº 356 - MOTORISTA

A Secretaria Municipal de Administração, em decorrência da autorização contida no Processo nº 01.04699498.0, torna público que estarão abertas, no período de 01/06/99 a 18/06/99, as inscrições ao Concurso Público nº 354, para provimento, mediante nomeação, em cargos da classe de MOTORISTA, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB) e Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE).

1- DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

Esse concurso processar-se-á em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, Lei Complementar nº 133/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre), Lei nº 6309/88 (Estabelece o Plano de Carreira dos Funcionários Públicos da Administração Centralizada do Município), Lei nº 6310/88 (Estabelece o Plano de Carreira dos Funcionários Públicos do Departamento Municipal de Habitação), Lei nº 6253/88 (Estabelece o Plano de Carreira dos Funcionários do Departamento Municipal de Limpeza Urbana), Lei nº 6203/88 (Estabelece o Plano de Carreira do Departamento Municipal de Água e Esgoto), Lei Complementar nº 346/95 (Dispõe sobre a reserva de cargos para pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 11496/96 (Regulamento dos Concursos), legislações complementares a estas e disposições desse Edital.

2- DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas desse concurso dar-se-á através do Diário Oficial de Porto Alegre, jornal de grande circulação na capital, Internet: <http://www.portoalegre.rs.gov.br/concurso/> e da afixação de editais nos painéis dos concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray - Rua Siqueira Campos nº 1300.

3- DAS CARACTERÍSTICAS DA CLASSE DE CARGOS

3.1- Atribuições:

- a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
- b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas e faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; eventualmente, operar rádio transceptor; executar tarefas afins.

3.2- Condições de trabalho:

3.2.1- Geral: carga horária semanal de 30 horas.

A critério da Administração, o servidor nomeado estará sujeito a ser convocado para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, prestado em dois turnos diários, correspondendo a 40 (quarenta) horas semanais.

- 3.2- Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.
- 3.3- Vencimento: R\$ 252,40 (base: 05/99), acrescido de 50% quando da convocação para cumprir regime especial de tempo integral de trabalho de 40 horas semanais; acrescido de 35% quando em serviço de representação ou 25% quando em serviços essenciais, mais de vale-transporte e vale-alimentação.
- 3.4- Número total de cargos em concurso:
- Administração Centralizada: 10
 - DMLU: 10
 - DEMHAB: 05
 - DMAE: 26
- 3.5- Número de cargos reservados a portadores de deficiência: 05
- 3.6- Lotação: em órgãos que mantenham serviços de transporte e carga.

4- DO INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- a) ser brasileiro;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender às condições prescritas para o cargo.

5- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

São requisitos básicos para inscrição:

- a) possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
- b) possuir, até o encerramento das inscrições, Carteira Nacional de Habilitação, categoria D;
- c) possuir, até o encerramento das inscrições escolaridade equivalente a 4ª série do 1º grau.

6- DA INSCRIÇÃO

6.1- Documentação necessária:

- a) cópia xerox da Carteira de Identidade, expedida por autoridade civil ou militar, sendo que essa última deverá estar dentro de seu prazo de validade (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento);
- b) cópia xerox da Carteira Nacional de Habilitação, categoria D;
- c) cópia xerox do Comprovante de escolaridade, correspondente a conclusão da 4ª série do 1º grau;
- d) para os candidatos portadores de deficiência, atestado médico, em receituário próprio, comprovando a deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças (CID);
- e) ficha de depósito a ser recolhida em qualquer agência do BANRISUL S/A, no valor de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), correspondente à taxa de inscrição e exemplar do Edital; Preenchimento da ficha de depósito:
 - Cód. Agência: 051 - União
 - Cód. Conta: 04.024400.0-0
 - Para Crédito de: PMPA
 - Finalidade: C.P. Motorista

6.2- Procedimentos relativos à inscrição:

- a) após efetuar o recolhimento da taxa, o candidato deverá dirigir-se ao térreo, sala 01, do Edifício Intendente José Montauri - Rua Siqueira Campos nº 1300 - para retirar o cartão de inscrição, mediante a entrega do recibo de depósito. Horário de atendimento: das 9h às 11h 30min e das 13h 30min às 17h;
 - b) preencher o cartão de inscrição à máquina ou em letra de forma;
 - c) assinar, conforme a Carteira de Identidade civil ou militar, a declaração constante no cartão, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição;
 - d) anexar ao cartão, na parte onde se lê "VIA DA PREFEITURA", a documentação citada no subitem 6.1, letras "a", "b", "c" e, se for o caso, "d";
 - e) reservar para si a parte do cartão onde se lê "VIA DO CANDIDATO";
 - f) depositar a parte do cartão de inscrição, com a referida documentação anexa, na urna localizada no térreo, sala 01, do Edifício Intendente José Montauri - Rua Siqueira Campos nº 1300. Horário: das 9h às 11h 30min e das 13h 30min às 17h.
- 6.3- Não serão aceitas inscrições por via postal ou em caráter condicional.
- 6.4- As cópias da documentação citada no subitem 6.1, bem como o valor da taxa de inscrição, não serão devolvidos ao candidato.
- 6.5- O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente ou por autorização por escrito do candidato. No caso da inscrição por autorização, esta deverá ser anexada à ficha de inscrição "VIA DA PREFEITURA".
- 6.6- O candidato portador de deficiência que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá informar no campo observações da ficha de inscrições.
- 6.7- A inscrição do candidato que optar pela reserva de vagas para portador de deficiência será submetida à análise da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com a classe de cargos em concurso.
- 6.8- Não comprovada a deficiência, a opção do candidato em concorrer à reserva de vagas será desconsiderada, passando a mesma, a fazer parte do grupo geral de inscrições.
- 6.9- Em caso de incompatibilidade da deficiência com o cargo em concurso, a inscrição não será homologada.
- 6.10- Os candidatos que não optarem, por ocasião da inscrição, pela reserva de vagas destinadas aos portadores de deficiência não terão direito à prova ou local especial, seja qual for o motivo alegado.
- 6.11- A falha nas informações constantes no cartão de inscrição tomará nula a inscrição em qualquer fase do concurso.
- 6.12- Da homologação das inscrições:
- a) após o encerramento do período de inscrições será divulgado Edital contendo as inscrições homologadas e não-homologadas;
 - b) da não-homologação de inscrição caberá recurso, que deverá ser formulado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições, mediante requerimento dirigido ao Coordenador de Seleção e Ingresso da Secretaria Municipal da Administração, e encaminhado através do Protocolo Central no Edifício Intendente José Montauri - Rua Siqueira Campos nº 1300, térreo. Horário: das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h;

7- DA PROVA

7.1- Prova Objetiva:

A Prova Objetiva será composta de:

- 7.1.1- Direção Defensiva e Código de Trânsito Brasileiro - 20 questões; Essa prova terá caráter eliminatório. Consistirá na resolução de questões objetivas baseadas nos programas e bibliografias constantes no Anexo desse Edital e será valorizada na escala de zero a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos.
 - 7.1.2- Conhecimentos de Mecânica - 30 questões; Essa prova terá caráter classificatório. Consistirá na resolução de questões objetivas baseadas nos programas e bibliografias constantes no Anexo desse Edital e será valorizada na escala de zero a 100 (cem) pontos.
- 7.2- Prova Prática:
- 7.2.1- A Prova Prática terá caráter eliminatório e será valorizada na escala de zero a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
 - 7.2.2- Consistirá na condução de veículos, através de um percurso, onde será observada e avaliada a correta aplicação das normas e técnicas de direção.

8- DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora, responsável pela elaboração da prova e avaliação dos candidatos, será composta pelos seguintes membros:

- Domingos Carlos Gasparin, Dorigoni;

- José Luis Cioccarri;
- Luis Fernando Ferreira de Fraga;
- Luiz Fernando Alves da Silva;
- Marco Aurélio de Godoy da Rocha;
- Rogério Geraldo da Silva Nunes.

9- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1- As informações relativas à data, horário e local das Provas Objetiva, bem como da Prova Prática, serão divulgadas aos candidatos de acordo com o item 2 desse Edital.
- 9.2- O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, expedido por autoridade civil ou militar, sendo que essa última deverá estar dentro de seu prazo de validade (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento), cartão de inscrição e do material eventualmente solicitado no Edital de chamamento da prova.
- 9.3- Durante a realização da Prova Prática, verificado que o candidato não possui aptidão ao manejo do veículo sem risco de danificá-lo, poderá ser determinada a imediata exclusão do mesmo.
- 9.4- Não será permitida a prestação de prova em data, horário e local diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
- 9.5- Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma.
- 9.6- Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
 - I- comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso;
 - II- consultar livros ou apontamentos, utilizar-se de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletro-eletrônico, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos;
 - III- ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal;
 - IV- portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
 - V- tratar com descortesia qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- 9.7- Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

10- DA REVISÃO DA PROVA

- 10.1- O prazo para pedido de revisão será de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital com o respectivo resultado.
- 10.2- O pedido de revisão deverá ser dirigido ao Coordenador de Seleção e Ingresso, mediante requerimento encaminhado através do Protocolo Central - Rua Siqueira Campos, nº 1300, térreo. Horário: das 9h às 11h 30min e das 13h 30min às 17h, contendo:
 - a) nome completo e número de inscrição do candidato;
 - b) indicação do concurso em realização;
 - c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
- 10.3- A identificação do candidato (nome e assinatura) só poderá constar na folha de requerimento, ficando, portanto, expressamente vedada qualquer identificação do mesmo nas folhas que integram as razões que fundamentam o recurso.
- 10.4- Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contenham os elementos indicados nos subitens 10.2 e 10.3.
- 10.5- Não caberá recurso quanto à Prova Prática face às características da mesma.

11- DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1- A média final de cada candidato, para fins de classificação, será resultante da média ponderada dos pontos respectivamente obtidos nas 03 (três) provas desse concurso, observados os pesos abaixo:

- Prova Prática	Peso: 6,0
- Direção Defensiva e Código de Trânsito Brasileiro	Peso: 2,5
- Conhecimentos de Mecânica	Peso: 1,5
 - 11.2- Serão divulgados 02 (dois) relatórios de classificação: um envolvendo todos os candidatos e outro, somente com os concorrentes às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
 - 11.3- A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida, individualmente, por todos os concorrentes, observado o disposto no subitem 11.2.
 - 11.4- O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma pontuação final, processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:
 - 1º) maior pontuação na Prova Prática;
 - 2º) maior pontuação na Prova de Direção Defensiva e Código de Trânsito Brasileiro;
 - 3º) sorteio público.
 - 11.5- O sorteio público, se necessário, será divulgado mediante Edital, com antecedência mínima de 03 (três) dias à sua realização.
- 11.6- O resultado do sorteio público se dará através do Edital de homologação final do concurso.

12- DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 12.1- Obedecida a ordem de classificação, a nomeação do candidato será subordinada à existência de cargos vagos, às necessidades de serviço e ao interesse da Administração Municipal.
- 12.2- Face às disposições constitucionais do inciso II do Artigo 40, que prevê aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de serviço aos 70 (setenta) anos de idade, somente será contratado o candidato que, na data da nomeação, não possuir 67 (sessenta e sete) anos de idade completos, a fim de possibilitar o cumprimento dos 03 (três) anos de avaliação do estágio probatório, para aquisição da estabilidade no serviço público municipal (Art. 41 da Constituição Federal, combinado com os Arts. 42 e 46 da lei Complementar nº 133/85).
- 12.3- A Administração convocará os candidatos para comparecerem à Coordenação de Seleção e Ingresso, a fim de manifestarem interesse pela nomeação e encaminharem os exames complementares de ingresso, através de:
 - I- edital a ser publicado no Diário Oficial de Porto Alegre e afixado nos painéis existentes para esse fim, determinando o prazo para comparecimento;
 - II- correspondência com aviso de recebimento, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT-, concedendo ao candidato ou a seu procurador o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega da correspondência.
- 12.4- Se no prazo mencionado no subitem 12.3 não ocorrer interesse na nomeação formalizada através do comparecimento à Coordenação de Seleção e Ingresso, para a assinatura do Termo de Responsabilidade, o candidato será considerado desistente.
- 12.5- O candidato deverá comunicar, pessoalmente, à Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos nº 1300, 9º andar - qualquer mudança de endereço residencial. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer, de maneira completa, seu endereço. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - I- endereço não atualizado;
 - II- endereço de difícil acesso;
 - III- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento, pela PMPA, de endereço errado do candidato;
 - IV- correspondência recebida por terceiros.
- 12.6- O ato de nomeação será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, independente do resultado dos exames complementares de ingresso do candidato.
- 12.7- A posse no cargo será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:
 - I- Ser considerado apto na inspeção de saúde e ter realizado exame psicológico. Em se tratando de candidato portador de deficiência, esse deverá ser submetido a nova avaliação junto a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, que se subsidiará do parecer anterior para atribuir aptidão ao respectivo ingresso independente do prazo decorrido. A avaliação não dispensa a realização do exame médico pericial.
 - II- Apresentar os seguintes documentos:
 - a) Carteira de identidade civil ou militar, sendo que essa última deverá estar dentro de seu prazo de validade. Não será aceito cartão de protocolo;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação Categoria D;
 - c) Comprovante de conclusão da escolaridade, equivalente a 4ª série do 1º grau;
 - d) Título de Eleitor, com os comprovantes de voto nas últimas três eleições;

- e) Documento que comprove quitação com as obrigações militares, nos termos do Decreto Federal nº 57.654, de 20.01.66.
f) CIC;
g) PIS ou PASEP, se cadastrado.
- 12.8- O candidato deverá apresentar, se for de seu interesse, para fins de cadastro no Centro de Direitos e Registros (CEDRE) da Secretaria Municipal de Administração, certidão de casamento, certidão de nascimento dos filhos menores ou Termo de Adoção ou Guarda, conforme o caso.

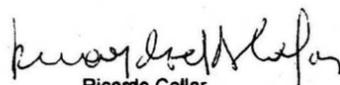
13- DA VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade por 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos em reserva técnica.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1-A inexatidão das afirmações e irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminam o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
14.2-A Secretaria Municipal de Administração poderá utilizar-se de outros meios para o chamamento dos candidatos, além dos estabelecidos no subitem 12.3.
14.3-Os programas e bibliografias das provas, constantes no Anexo, são partes integrantes desse Edital.
14.4-Ao candidato será fornecido, no momento da inscrição, um exemplar do Edital, acrescido do anexo referente aos programas e bibliografias de Direção Defensiva e Código de Trânsito e Conhecimentos de Mecânica.
14.5- Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida nesse Concurso, perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9478/91.
14.6- O aproveitamento dos candidatos poderá se dar em qualquer órgão da Administração Centralizada e Autárquica, respeitadas as especificações das respectivas classes de cargo.
14.7- A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções desse Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

Porto Alegre, 01 de junho de 1999.


Ricardo Collar,
Supervisor de Recursos Humanos.

ANEXO DO EDITAL Nº 131, DE 01/06/99.**Programa de Direção Defensiva e Código de Trânsito Brasileiro.**

- 1- Direção Defensiva.
1.1- Conceitos.
1.2- Segurança.
1.3- Atitudes.
1.4- Colisões.
1.5- Prevenção de acidentes.
2- Código de Trânsito Brasileiro.

Bibliografia

BRASIL. Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro.
SENAI-SP. DMD. Direção Defensiva. Senai - RJ. 3ª ed. São Paulo, 1988. 101p (*)

Programa de Conhecimentos de Mecânica.

- 1- Mecânica de veículos pesados e ciclo diesel.
1.1- Conhecimentos básicos de peças e princípios mecânicos atinentes à correta condução de veículos automotores.

- 1.2- Especificações dos planos de manutenção.
1.3- Observação e execução de procedimentos prévios à partida do veículo.
1.4- Conhecimento e controle dos instrumentos de painel.
1.5- Identificação de defeitos e solicitação de reparos.
1.6- Conhecimentos básicos de:
1.6.1- Pneumáticos.
1.6.2- Sistemas de admissão e alimentação.
1.6.3- Sistema de escape.
1.6.4- Sistema de direção.
1.6.5- Sistema de freio.
1.6.6- Suspensão.
1.6.7- Sistema elétrico.
1.6.8- Sistema de transmissão.
1.6.9- Sistema de refrigeração.
1.6.10- Limpeza e pintura.
2- Mecânica de veículos leves (gasolina e álcool).
2.1- Conhecimentos básicos de peças e princípios mecânicos atinentes à correta condução de veículos automotores.
2.2- Mecânica básica.
2.2.1- Função, conceito e tipos:
2.2.1.1- Motores de Combustão Interna.
2.2.1.2- Embreagem.
2.2.1.3- Caixas de Câmbio.
2.2.1.4- Freios.
2.2.1.5- Sistema de Arrefecimento.
2.2.1.6- Sistema de Alimentação.
2.2.1.7- Sistema de Lubrificação.
2.2.1.8- Pneumáticos.
3- Eletricidade.
3.1- Função, conceito e tipos:
3.1.1- Geradores.
3.1.2- Baterias de Acumuladores.
3.1.3- Motores de Partida.
4- Observação e execução de procedimentos quando do retorno do veículo à garagem.
5- Zelo pelo patrimônio e documentos envolvidos no transporte.

Bibliografia

CHOLLET, H. M. Curso prático e profissional para mecânica de automóveis: o motor e seus acessórios. São Paulo, Hemus. s.d.

_____. Curso prático e profissional para mecânicos de automóveis: o veículo e seus componentes. São Paulo, Hemus. s.d.

DRAPINSKI, Januza. Manual de manutenção mecânica básica. Rio de Janeiro, Mc Graw Hill do Brasil. s.d.

JUDGE, Arthur W. Manual completo do eletricitista de automóvel. São Paulo, Hemus. s.d.

MERCEDES BENZ DO BRASIL. Técnica para motoristas. 5ª ed. Campinas, Departamento de treinamento de serviço, 1985.

_____. Treinamento de motoristas: condução econômica. Campinas: Departamento de treinamento de serviço, 1983.

Oficina Mecânica - Ano 4/Nº 34. São Paulo, Sigla. s.d. p. 14-17. (*)

PIRES, A. L. O. Albuquerque. Lubrificação. São Paulo, Mc. Graw Hill do Brasil. s.d.

PUGLIESI, Márcio. Manual completo do automóvel - mecânica - especialização - manutenção. São Paulo, Hemus, s.d.

SOUZA, Rui Barbosa de. Manual do motorista. Porto Alegre: Rigel. s.d.

(*) As referências bibliográficas acima encontram-se a disposição dos candidatos nos locais abaixo citados:

- COPIÃO FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÕES Ltda. - Av. João Pessoa nº 103.
- SÓ CÓPIAS ENCADERNAÇÕES Ltda. - Av. Osvaldo Aranha nº 222.
- NEW COPY - Av. João Pessoa nº 137.
- TCHÊ CÓPIAS - Av. Benjamin Constant nº 1.118.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: FBR - CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: Execução da infra-estrutura (Rede de Esgoto Pluvial) e pavimentação do Beco de Servidão, trecho entre Rua Caixa Econômica e Rua Nossa Senhora do Brasil - R. Cruzeiro
PRAZO: 120 dias

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: T P 2.81006.99.3
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1402-14105-4130.01
VALOR: R\$ 97.216,75

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Execução de serviços de conservação viária em vias não-pavimentadas de vilas e bairros da Seção Leste
PRAZO: 300 dias

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: T P 2.82005.99.0
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1405-14210-3132.01.49
VALOR: R\$ 144.031,30

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Execução de serviços de conservação viária em diversos logradouros da Seção Norte
PRAZO: 360 dias

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: T P 2.82000.99.9
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1405-14210-3132.01.49
VALOR: R\$ 335.360,60

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: SMIDT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Execução de serviços de conservação viária em vias não-pavimentadas de vilas e bairros da Lomba do Pinheiro.
PRAZO: 300 dias
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: T P 2.82007.99.3
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1405-14210-3132.01.49
VALOR: R\$ 128.938,80

Porto Alegre, 27 de maio de 1999.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda - CMC
CONTRATADA: BROZAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
OBJETO: Para aquisição de automóvel-patrolha - três

PRAZO: 12 meses
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TP 80/99
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12207.4120.00.00 - SMA - CTA
VALOR: R\$ 53.700,00

Porto Alegre, 25 de maio de 1999.

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito - CCS
CONTRATADA: RÁDIO LIBERDADE DO RIO GRANDE DO SUL
OBJETO: Veiculação da Campanha do Orçamento Participativo na Rádio Liberdade/FM

PRAZO: três meses a contar de 1º de março de 1999
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: inexigibilidade de licitação conforme o disposto no artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201-02207-3132.01.00-0201-02201-31.32.01.00 e outras
VALOR: R\$ 3.080,00

Porto Alegre, 05 de março de 1999.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: ECC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Execução de serviços de conservação em vias não-pavimentadas de vilas e bairros da Seção Sul
PRAZO: 300 dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1405-14210-3132.01.49
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TP 2.82006.99.7
VALOR: R\$ 114.343,20

Porto Alegre, 27 de maio de 1999.

TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA.
OBJETO: Fica prorrogado por 90 dias, a partir de 25.05.99, o prazo da conclusão das obras referente à TP 2.82020.98.1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: SAENCO, SANEAMENTO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Execução de serviços extras referente à TP 2.81048.98.0
VALOR: R\$ 9.914,06

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: SAENCO, SANEAMENTO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Execução de serviços extras, referente à TP 2.81048.98.0
VALOR: R\$ 31.418,02

Porto Alegre, 24 de maio de 1999.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: MARTENE CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Fica prorrogado por 43 dias, a contar de 24.04.99 e execução de serviços extras, referente à TP 2.81097.98.0
VALOR: R\$ 22.802,23

Porto Alegre, 25 de maio de 1999.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: BRASIL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Fica prorrogado por 90 dias, a contar de 03.03.99, o prazo para conclusão das obras referente à TP 2.81003.97.8
Porto Alegre, 25 de maio de 1999.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: CR CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Fica prorrogado por 60 dias, a partir de 29.04.99, o prazo para conclusão das obras referente à TP 2.81129.97.1
Porto Alegre, 26 de maio de 1999.

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais
CONTRATADA: BRIPASA - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
OBJETO: Fica prorrogado por 30 dias, a contar de 12.04.99, referente à TP 57/1.39.761.98.3
Porto Alegre, 25 de maio de 1999.

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais
CONTRATADA: EMAPRO - ENGº DE MANUTENÇÃO E PROJETO LTDA.
OBJETO: Fica prorrogado por 45 dias, a contar de 27 de julho de 1999, referente à TP 1.53.495.98.5
Porto Alegre, 25 de maio de 1999.

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE REVOGAÇÃO

Convite 5/99 - Processo 1.713.99.6

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMAM - torna pública a revogação, referente ao Convite, que trata da execução de obra de "Estabilização de Área de Risco Geotécnico na Vila São Judas Tadeu"

Deverá ser realizada nova licitação.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1.35315.99.7

CONTRATADA: Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Realização do Projeto de Zoneamento Ambiental do Município de Porto Alegre e definição das Unidades de Paisagem na Bacia do Arroio dilúvio.

PRAZO: 24 meses

VALOR: R\$ 29.589.62.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 31 de maio de 1999.

GERSON ALMEIDA,
Secretário



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESCISÃO DO CONTRATO 793

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público, em cumprimento à Lei 8.666/93, que foi rescindido, por solicitação do locador, nos termos do artigo 79, inciso II, da referida Lei, de acordo com o processo administrativo 1.72600.98.5, o contrato de locação 793, referente ao veículo de placas IEZ 1195, firmado com TRANSPORTES JR BARTH LTDA., a contar de 22 de fevereiro de 1999.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 1999.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/99

(Processo 1.28790.99.5)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO indefere o recurso interposto por Transportes Figueira Ltda., através do Processo Administrativo 1.35919.99.0.

Porto Alegre, 28 de maio de 1999.

CEZAR ALVAREZ,
Secretário



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
GABINETE DE IMPRENSA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1.12085.99.5

OBJETO: Contratação de jornais de bairro para veiculação de anúncio relativo ao Orçamento Participativo/99-2000

A COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - GP retifica o aviso de inexigibilidade de licitação referente à contratação em epígrafe, em razão de erro na razão social do "Jornal Portinho", que constou como sendo "Fonte - Assessoria, Comunicação Marqueting Comércio e Representação Ltda", quando o correto é Jochyman Produções Ltda.

Em 28 de maio de 1999.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 1/99 - 1.2608.99.5 - GP

OBJETO: Pré-qualificação de empresas de publicidade para prestação de serviços de publicidade em geral, aos órgãos da administração direta e indireta da Administração Pública Municipal.

O GABINETE DE IMPRENSA (CCS) - GP torna público que foi revogada a licitação em epígrafe, com fundamento no art. 49, da Lei 8.666/93.

Em 31 de maio de 1999.

JOSÉ FÉLIX VALENTE,
Coordenador



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SORTEIO: CONVITE 136/99

PROCESSO 1.29045.99.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA convida os fornecedores para participarem do sorteio que se realizará no dia 02 de junho de 1999, às 9h30min nas dependências da Coordenação Municipal de Compras, da Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, como abaixo segue:

ITENS 02, 27

SUL AR E ÁGUA EQUIP. LTDA., MARIA CATARINA PINTO OLIVEIRA, EDUCADORA COM. DE MAT. LTDA., ETC...

Porto Alegre, 31 de maio de 1999.

JORGE OSMAR STRADA,
Presidente



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO 6/99 - FUMPROARTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que a Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) DO FUMPROARTE estará reunindo, durante o mês de junho, nos dias e locais abaixo especificados, para o decidir sobre o financiamento a ser concedido aos projetos, nos termos da Lei 7.328/93, classificados no Edital do Concurso 1/99 - SMC.

- dia 04.06.99 - Sexta-feira, às 9h na Sala Álvaro Moreira - Centro Municipal de Cultura na (Av. Érico Veríssimo, 307).

- dias 10, 17 e 24.06.99 - quintas-feiras, às 9h Sala Radamés Gnattali

- Auditório Araújo Vianna.

Informa ainda que as reuniões serão públicas.

Porto Alegre, 26 de maio de 1999.

MARGARETE COSTA MORAES,
Secretária



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONVOCAÇÃO

A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE COMPRAS através do presidente da COMISSÃO DELIBERATIVA DE COMPRAS E SERVIÇOS no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO 11.555 de 05.08.96 convoca os titulares ou suplentes para uma reunião a realizar-se no dia 4 de junho de 1999, às 14h30 min, na sede da Coordenação Municipal de Compras, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar para tratar de assuntos pertinentes a esta Comissão.

Porto Alegre, 28 de maio de 1999.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Presidente.

SORTEIO: TOMADA DE PREÇOS 75/99

PROCESSO 1.22045.99.6

A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE COMPRAS convida os fornecedores para participarem do sorteio que se realizará no dia 2 de junho de 1999, às 9h30min, nas dependências da Coordenação Municipal de Compras, da Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar dos itens abaixo como segue:

ITENS 8, 9, 10

DIONER DA SILVA MELO-ME, ELIANA STURZA CAMBOIM-ME, etc.

Porto Alegre, 31 de maio de 1999.

JORGE OSMAR STRADA,
Presidente.

CONVITE 174/99 INABILITAÇÃO DE LICITANTE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa que, procedendo a análise da documentação constante dos envelopes número um (01) da licitação em epígrafe, constatou que a empresa INTERGS INFORMÁTICA TELECOMUNICAÇÃO RIOGRANDENSE LTDA., não apresentou o certificado do FGTS, razão por que foi considerada inabilitada, dispondo do prazo de dois dias úteis, a contar desta publicação, para interposição de recurso.

Porto Alegre, 31 de maio de 1999.

JORGE OSMAR STRADA,
Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO 30/99

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 179/99

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: HEITOR DALLA COSTA

OBJETO: Prestação de serviços especializados na elaboração da prova de português para concurso 1/99 e 2/99 para os cargos de Eletricista Industrial e Predial e Vigilante.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 523,40

PRAZO DE VALIDADE: 55 dias, iniciando em 14/05/99 e findando em 08/07/99.

EXTRATO DE CONTRATO 28/99

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 179/99

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: ESCOLA SENAI DE SEGUNDO GRAU "VISCONDE DE MAUÁ"

OBJETO: Prestação de serviços especializados na elaboração do programa e da prova de conhecimentos específicos para concurso 1/99 para os cargos de Eletricista Industrial e Predial.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.046,80

PRAZO DE VALIDADE: 55 dias, iniciando em 14/05/99 e findando em 08/07/99.

Porto Alegre, 28 de maio de 1999.

MARIA CRISTINA UTZIG PIOVESAN,
Diretora-Presidente



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 10/99

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA torna público que no dia 09/06/99, às 14h30min, na Rua Voluntários da Pátria, 935, nesta Capital, estará recebendo documentação e propostas referentes ao convite 10/99, que tem como objeto a aquisição de material farmacêutico e odontológico.

O edital e demais informações estarão à disposição dos interessados na Seção de Licitação, na Av. Desembargador André da Rocha, 216, das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 18 horas.

Custo do Edital: R\$ 3,60

Porto Alegre, 27 de maio de 1999.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL 122/99

PROCESSO 7-10144.99.4

VEÍCULOS COM MOTORISTA

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA torna público que com base no Artigo 24 - Inciso V da Lei 8.666/93, que no dia 07/06/1999, na sede da Av. Desembargador André da Rocha, 216 estará recebendo documentação e proposta para contratação de dois veículos com motorista (tipo misto carga/passageiro).

Maiores informações estarão à disposição dos interessados na Seção de Licitação, na Av. Desembargador André da Rocha, 216, das 8h30min às 12 e das 13h30min às 18 horas.

Porto Alegre, 27 de maio de 1999.

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 11/99

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA torna público que no dia 09/06/99, às 16 horas, na Rua Voluntários da Pátria nº 935, nesta Capital, estará recebendo documentação e propostas referentes ao convite 11/99, que tem como objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza.

O edital e demais informações estarão à disposição dos interessados na Seção de Licitação, na Av. Desembargador André da Rocha, 216, das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 18 horas.

Custo do Edital: R\$ 3,60

Porto Alegre, 27 de maio de 1999.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente